**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA**
**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO**

**DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**AF2021-2025/06**

**PRESIDENTE:** Salvador Pereira Martins. _____

**VOGAIS PRESENTES:** Maria Lúcia Marques Moreno da Silva, 1.ª Secretária; Carlos Fernandes Pereira, 2.º Secretário; José Pedro Monteiro Dias; Maria Alves Enes; Luís Alexandre Pereira Lopes; Ana Cristina Casas Alves; Maria Rosa Alves Teixeira Gonçalves; Domingos de Jesus Araújo Rodrigues, Vogais._____

**AUSÊNCIAS:** _____

**HORA DA ABERTURA: 16:30 Horas.** _____

**LOCAL: Antigo Edifício da Escola Primária da Granja.**_____

**DELIBERAÇÃO N.º 21 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA:** De acordo com o previsto na alínea e), do n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi agora presente uma informação escrita do Presidente da Junta, através da qual dá conhecimento à Assembleia de Freguesia da atividade desenvolvida pela Junta de Freguesia, essencialmente nos três últimos meses. **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento._____

**DELIBERAÇÃO N.º 22 - CONTRATO DE COMODADTO A CELEBRAR COM MARGARIDA DA CONCEIÇÃO DINIS FLORES:** Presente uma deliberação da Junta de Freguesia tomada em reunião de 30 de Junho do corrente ano, a qual se transcreve na Íntegra: (...)"*PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM MARGARIDA DA CONCEIÇÃO DINIS FLORES: Presente uma Proposta de Contrato de Comodato a celebrar com a Sra. Margarida*

da Conceição Dinis Flores e esta Junta de Freguesia, a qual se transcreve na integra: "Proposta de Contrato de Comodato; Considerando que:; Nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às Freguesias discutir e preparar com as instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da Freguesia.; Submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração; Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; Que a Freguesia de Boticas e Granja é proprietária de uma parcela de terreno que se encontra devoluta, sem qualquer utilização, e para o qual se mostra imperioso encontrar uma utilização adequada; Que o Sra. Margarida da Conceição Dinis Flores, apresentou à Junta de Freguesia uma pretensão com vista à exploração daquela parcela de terreno.; Que o Sra. Margarida da Conceição Dinis Flores, tem como único objetivo a exploração agrícola, daquela parcela de terreno.; É livremente e de boa-fé celebrado, reciprocamente e aceite pelas partes, o presente Contrato de Comodato, que se rege pelas cláusulas seguintes:; Entre:; A Freguesia de Boticas e Granja, pessoa coletiva n.º 510832962, representado pelo seu Presidente, José Manuel Fernandes Pereira, adiante designado por Primeiro Outorgante ou comodatário, nos termos da alínea m, do n.º 1, do atrigo 16º da

Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro; Margarida da Conceição Dinis Flores, CC 08125866 6 ZX5, válido até 22/10/2028, NIF 184784077, residente na Rua Cruz das Almas, n.º 12, 5460-301 Boticas, adiante designado por Segundo Outorgante.; Cláusula Primeira; O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário dos seguintes prédios Rústicos:; 1. denominado por "Papo de Galo", com o artigo matricial 1286, da Freguesia de Boticas e Granja, com a área total de sessenta e um mil virgula cento e cinquenta e seis e setecentos hectares (61,156700 ha), com as confrontações seguintes: a Norte e Sul com a Estrada Nacional, a Nascente com Corrego e a Poente com o Termo de Beça, Freguesia de Boticas e Granja, Concelho de Boticas.; 2. denominado por "Porões", Lugar de "Fontão", com o artigo matricial 2413, da Freguesia de Boticas e Granja, com a área total de (488,886600 há), com as seguintes confrontações, a Norte: Junta de Freguesia de Cervos, A Sul: Estrada Nacional, a Nascente: termo da Granja e a Poente: Termo de Cervos, Freguesia de Boticas e Granja, Concelho de Boticas.; Cláusula Segunda; Pelo presente contrato o primeiro outorgante dá de comodato ao segundo outorgante, que aceita, três Parcelas de terrenos descritas na cláusula anterior, sendo a Primeira a parcela n.º2375245965800, descrita no ponto 1., com a área de mil e novecentos metros quadrados (1.900,00 m2), da Freguesia de Boticas e Granja, a segunda Parcela de terreno n.º 2375274143001, descrita no ponto 2., com a área de três mil e trezentos metros quadrados (3.300,00 m2), da Freguesia de Boticas e Granja e a terceira Parcela de terreno n.º 2375274143002, descrita no ponto 2., com a área de dois mil e quatrocentos metros quadrados (2.400,00 m2), da Freguesia de

*Boticas e Granja.; Cláusula Terceira; A Parcela objeto do presente contrato de comodato destina-se exclusivamente à exploração agrícola.; Cláusula Quarta; O segundo outorgante deverá fazer uso prudente da parcela de terreno ficando a seu cargo todas as despesas de conservação, beneficiação que se mostrem necessárias para garantir o bom estado da mesma.; Em caso de incumprimento pelo segundo outorgante das obrigações mencionadas no número anterior, ser-lhe-á concedido, pelo primeiro outorgante, um prazo não superior a 15 dias para a realização das obras que se mostrarem necessárias, findo o qual, se não forem realizadas, serão executadas pelo primeiro outorgante, com direito a ser reembolsado das despesas que a esse título vier a efetuar.; Cláusula Quinta; O segundo outorgante só poderá fazer obras na parcela de terreno, mediante autorização da primeira outorgante.; Cláusula Sexta; Todas e quaisquer benfeitorias ou outras obras realizadas pelo segundo outorgante, na parcela de terreno, considerar-se-ão integradas nesta, não assistindo ao segundo outorgante qualquer direito de retenção, nem direito a indemnização, seja a que título for.; Cláusula Sétima; O presente contrato é celebrado pelo prazo de dez anos a contar da data da assinatura e renovar-se-á automática e sucessivamente, por iguais períodos, se nenhuma das partes manifestar por escrito à outra a vontade de o não renovar com a antecedência mínima de sessenta dias.; Cláusula Oitava; Quaisquer dúvidas ou omissões, serão resolvidas pela Junta de Freguesia de Boticas e Granja.; Freguesia de Boticas e Granja, … de …… de 2022; O Primeiro Outorgante; O Segundo Outorgante". Deliberação: A Junta de Freguesia tomou conhecimento da respetiva minuta do contrato de comodato e*

*deliberou, por unanimidade, autorizar com a cedência das três parcelas de terreno sitas, uma em "Papo de Galo", Boticas, e duas em "Fontão", Boticas, perfazendo as três uma área total de sete mil e seiscentos metros quadrados (7.600,00m2). Mais deliberou, por unanimidade, que desta deliberação fosse dado conhecimento à Assembleia de Freguesia, nos termos previstos na alínea i), do art. 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."* **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento da respetiva deliberação da Junta de Freguesia, e deliberou, por unanimidade, concordado com a cedência três parcelas de terreno supra identificadas, com uma área total de Sete mil e seiscentos metros quadrados (7.600,00 m2). _____

**DELIBERAÇÃO N.º 23 - ORÇAMENTO PARA 2023/ PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS / APROVAÇÃO:** Em reunião realizada no dia 24 de novembro último, a Junta de Freguesia, após apreciação e discussão deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de "Orçamento para 2023 / Plano Orçamental Plurianual e Plano Plurianual de Investimentos" e, nos termos da legislação em vigor, submetê-los à aprovação da Assembleia de Freguesia. **Deliberação:** Nestes termos, e de acordo com o previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após uma análise cuidada à Proposta de "Orçamento para 2023 / Plano Orçamental Plurianual e Plano Plurianual de Investimentos", que importa, quer na receita, quer na despesa, no valor de Quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete Euros (463.657,00€), a Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar aqueles documentos. _____

**DELIBERAÇÃO N.º 24 – TERCEIRO ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTICAS E A JUNTA DE FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA / ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO:** Presente uma deliberação da Junta de Freguesia, tomada em reunião realizada no passado dia 24 de novembro, e que a seguir se transcreve na íntegra: "(…) *DELIBERAÇÃO N.º 67 – TERCEIRO ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOTICAS E A JUNTA DE FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA / ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA: Pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia foi dado conhecimento que se mostra necessário proceder à assinatura de um "Terceiro Aditamento" ao Protocolo celebrado entre o Município de Boticas e a Junta de Freguesia de Boticas e Granja, referente ao "Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET". Este aditamento consubstancia uma prorrogação do cronograma físico e financeiro do Protocolo inicial até 2024. Assim, o prazo de execução vai até 2024. Mais informou que o Orçamento e PPI – Plano Plurianual de Investimentos, devidamente aprovados pela Junta e Assembleia de Freguesia, já contemplam esta alteração. Deliberação: A Junta de Freguesia tomou conhecimento do conteúdo do referido "Aditamento" ao Protocolo celebrado entre o Município de Boticas e a Junta de Freguesia de Boticas e Granja, referente ao "Programa de Medidas de Compensação de Flora e Fauna, no âmbito das Medidas Compensatórias do Projeto Tâmega em linha com o estipulado na DIA/RECAPE do SET" e deliberou, por unanimidade, autorizar o referido "Terceiro aditamento". Mais deliberou, por*

*unanimidade, submetê-la à aprovação da Assembleia de Freguesia.* (...)". **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento da deliberação acima transcrita, bem como dos pressupostos que lhe estão subjacentes, e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma, autorizando a sua celebração.

**DELIBERAÇÃO N.º 25 - OUTROS ASSUNTOS:** O Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia tomou a palavra para desejar a todos os presentes umas Boas Festas e um Santo Natal. De seguida todos os presentes agradeceram e retribuíram os votos ao sr. Presidente da Assembleia.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 19H10.

Presidente:
1.ª Secretário: Maria Lucia Marques Moreno Silva
2.º Secretário: Carlos Fernandes Pereira
Vogal: José Pereira Moreira Dias
Vogal: Maria Alves Eiras
Vogal: Ana Cristina Lopes Alves
Vogal:
Vogal: Domingos Jesus Araújo Rodrigues
Vogal: Maria Rosa Alves Teixeira Gonçalves
Presidente da Junta:
Tesoureiro: Carlos Manuel Gomes da Costa

Secretária: Maria José Gonçalves Gomes

